

LEI Nº 1.947, DE 4 DE JULHO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.684

Altera a Lei 1605, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei 1605, de 1º de setembro de 2005, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. O provimento dos cargos criados por esta Lei depende das disponibilidades orçamentária e financeira do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.947, DE 4 DE JULHO DE 2008.

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO JUDICIÁRIO – DAJ

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMB.	QUANT.
Diretor Geral	DAJ-6	1
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-5	1
Assessor Jurídico Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-5	1
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-5	2
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-5	4
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-5	48
Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência	DAJ-5	1
Assessor de Comunicação	DAJ-3	1
Diretor Administrativo	DAJ-4	1
Diretor de Controle Interno	DAJ-4	1
Diretor de Informática	DAJ-4	1
Diretor de Pessoal e Recursos Humanos	DAJ-4	1
Diretor Financeiro	DAJ-4	1
Diretor Judiciário	DAJ-4	1
Diretor de Cerimonial e Publicações	DAJ-4	1
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-3	1
Secretário da Câmara Cível	DAJ-3	2
Secretário de Processos Administrativos	DAJ-3	1
Secretário da Câmara Criminal	DAJ-3	2
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-3	1
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-3	1
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-1	121